

HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA

Estudo Técnico Preliminar 107/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64591.006445/2025-30

2. Descrição da necessidade

2.1. O Hospital de Guarnição de Marabá (H Gu Marabá), no cumprimento de sua missão institucional de prestar apoio à saúde dos militares do Exército Brasileiro, seus dependentes vinculados ao FUSEx e, eventualmente, à comunidade conveniada, identificou a necessidade de modernização tecnológica do Centro Cirúrgico. O parque tecnológico atual encontra-se defasado. A proposta visa modernizar o setor por meio da aquisição de equipamentos permanentes como mesa cirúrgica, bisturi elétrico e berço aquecido para recém nascidos, para garantir segurança operacional e qualidade na prestação de assistência a saúde. A implementação permitirá maior adequação da área, cumprimento das normas da ANVISA e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Com isso, o hospital fortalecerá sua capacidade assistencial como referência regional, assegurando um atendimento moderno, seguro e eficaz à família militar e demais usuários autorizados, alinhado às diretrizes institucionais do Exército Brasileiro.

2.2. Os materiais são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Cirúrgico	HARRYSON JOHNSON DE MIRANDA SANTOS
Pediatria	RAFAELLA SANTOS MAFALDO CARVALHO
Otorrinolaringologia	THIAGO DE ALMEIDA REIS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para que os presentes bens sejam adquiridos e corretamente empregados pelos setores do Hospital de Guarnição de Marabá (H Gu Marabá), existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.1.7. O prazo de entrega do bem será de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única;

4.1.8. O equipamento deverá ser entregue, com todas as despesas de transporte assumidas pela empresa fornecedora, no H Gu Marabá, Av. VP 8, Folha 26, Quadra Especial, s/nº, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.509-090, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 14:00hs, exceto feriados, no Centro Cirúrgico do H Gu Marabá;

4.2. O objeto da licitação trata-se de bens que podem ser facilmente encontrados no mercado.

SUSTENTABILIDADE

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010:

4.3.1.1. Os materiais a serem fornecidos, deverão ser constituídos, no todo em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.3.1.2. Deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção da certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.3.1.3. Os bens/materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.3.1.4. Considerando os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, os equipamentos a serem adquiridos (berço aquecido, mesa cirúrgica e bisturi elétrico) deverão estar em conformidade com a **Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances)**, que limita a presença de substâncias perigosas, tais como chumbo, mercúrio, cádmio, cromo hexavalente, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenilpolibromados (PBDEs). Tal exigência tem como objetivo reduzir riscos ambientais e de saúde, promovendo a aquisição de produtos sustentáveis e tecnicamente adequados ao uso hospitalar.

4.3.1.5. Destinar de forma ecologicamente correta todos os resíduos coletados e armazenados, observando as recomendações dos órgãos ambientais do estado ou fora dele.

4.3.2. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.3.3. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude da singeleza dos materiais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

4.6. Quanto à qualificação técnica, deverão ser exigidas as seguintes condições abaixo, por tratar-se de normas legais vigentes exigidas para o exercício do ramo comercial:

4.6.1. Autorização de Funcionamento (Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 16 de 01/04/2011, Art. 3º) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

4.6.2. Licença de funcionamento local (Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 234 de 20/06/2018, Art.25) emitida pela vigilância sanitária local, com a liberação para exercer a atividade.

4.6.3. Registro ou cadastramento dos equipamentos médicos e materiais de uso em saúde na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dos bens que assim o exigirem.

4.7. Quanto à qualificação econômico-financeira, a fim de verificar a saúde financeira da empresa interessada em contratar com a União, deverá ser exigida a seguinte condição:

4.7.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. A solução mercadológica disponível, consolidada e amplamente utilizada é a aquisição dos bens por unidade. Para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

a) Realização da contratação direta, ou seja, licitação dispensável. Nessa situação, a Administração Pública não necessita tomar qualquer atitude para a realização do certame licitatório. O artigo 75 da Lei nº 14.133/21 especifica o rol taxativo dos casos em que poderá a licitação ser dispensável. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação não se realiza de forma automática;

b) Realização da contratação buscando participar de um Sistema de Registro de Preço (SRP), como uma Unidade Gestora Participante;

c) Abertura de processo licitatório na própria Organização Militar para aquisição do material em questão; e

d) Realização da contratação por meio da adesão à Atas de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva a ser efetivada mediante

procedimento formal de compras, consistirá na contratação do objeto por meio de licitação, mediante realização de processo de Pregão Eletrônico.

6.2. A solução em questão é a mais viável, pois, o Hospital de Guarnição de Marabá não possui e não participa de nenhuma ata ou pregão que contenha os materiais requeridos.

6.3. Justificativa de não exclusividade para ME e EPP - Os itens 1 (Mesa Cirúrgica) e 2 (Berço Aquecido) possuem valor unitário e global estimado superior ao limite legal de R\$ 80.000,00 para aplicação da regra de exclusividade prevista no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, razão pela qual, por força normativa, não se impõe a obrigatoriedade de contratação exclusiva de ME/EPP.

6.4.. O item 3 (Bisturi Eletrônico - Valor inferior a R\$ 80.000,00 – Exclusividade de participação para ME/EPP), diferentemente dos itens anteriores, enquadra-se no limite previsto no art. 47 da LC nº 123/2006, uma vez que o valor estimado para sua aquisição é inferior a R\$ 80.000,00, situação em que a legislação determina a reserva de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estabelecida para a contratação foi levantada pelos setores requisitante, tendo em vista as demandas elencadas ao longo do ano de 2025, e tiveram suas aquisições aprovadas pelo Departamento Geral do Pessoal (DGP), Órgão de Direção Setorial (ODS) do Exército Brasileiro responsável pelos seus recursos humanos (servidores civis e militares), planejando, orientando, coordenando e controlando as atividades de pessoal.

ORD	DESCRIÇÃO	QNT
	MESA CIRÚRGICA - Mesa Cirúrgica Elétrica de base móvel com Tampo Radiotransparente. Utilização em Sala de Cirurgia como suporte e posicionamento ""Características gerais:"" "Móvel, com 04 rodízios, sendo pelo menos dois giratórios; Travamento para uso em uma das opções descritas abaixo: Freios eletricamente assistidos, por roda (s) retrátil (eis)possibilitando que a base da mesa entre em contato direto como piso; Freios com travamento mecânico com sensor para movimentação segura com aviso de travamento em controle remoto." "Freios nas 04 rodas; Sistema de frenagem da mesa através dos rodízios, ou por sistema de pistões acionado por pedal ou controle remoto e deve ser mecânico e ou eletrohidráulico, garantindo a frenagem total da mesa Sistema central de travamento dos rodízios;" "Estrutura da base confeccionada em um dos materiais abaixo: Aço inoxidável; Aço níquel cromo;" "Com revestimento em um dos materiais descritos abaixo: Aço inoxidável; Resina termoplástica tipo ABS; Policarbonato; Fibra de vidro; Polímero de alta resistência; Nylon;" "Estrutura da coluna confeccionada: Em aço inoxidável ou aço níquel-cromo; Com revestimento em aço inoxidável; Chassi do tampo confeccionado em aço inoxidável ou duralumínio;" "Trilhos laterais para fixação de instrumentos e acessórios confeccionados em aço inoxidável;" "Tampo: Radio transparente; fabricado em um dos materiais abaixo: Fibra de carbono; Policarbonato; Placas HPL protegida;" "Subdividido em 04 seções ou mais, sendo: Cabeça; Dorso; Assento; Perneiras bipartidas; Seções dos pés (perneiras) e da cabeça, destacáveis sem o auxílio de ferramentas e intercambiáveis;" "Dimensões totais de: Comprimento: ≥ 2.060 mm; Largura: ≥ 520 mm;" " Acionamento dos movimentos motorizados da mesa através de: Módulo de comando integrado na coluna ou pedal (is) para acionamento hidráulico dos movimentos motorizados" "Controle remoto com cabo espiralado;" "Possibilidade de utilização de pedal (is) para acionamento elétrico de pelo menos 03 movimentos motorizados;" "Capacidade de carga de 450 kg em posição normal; Capacidade de carga de 250 kg em movimentos e em qualquer posição " "Baterias internas recarregáveis com autonomia suficiente para	

1	finalização de um procedimento cirúrgico; Radiotransparente em toda sua extensão, sem interferência metálica e outras barreiras no eixo longitudinal e transversal no tampo da mesa, excluindo a coluna central e o eixo lateral do tampo (trilho); Grau de proteção contra penetração de água: IPX4; Características Elétricas" "Alimentação elétrica: Bivolt ou 220 V 60 Hz; Cabo de alimentação com 03 metros de comprimento; Movimentos e posições da mesa/paciente: Elevação do piso à superfície da mesa de 740 a 1000 mm de altura; Deslocamento longitudinal: 250 mm; Trendelemburg em declive: + 30°; Trendelemburg em aclave: - 30°; Tilt lateral: mínimo de 20° (direito e esquerdo); Dorsal (inclinação de encosto): + 70° e - 30°; Perneira (inclinação dos segmentos da perna): 00° a - 90°;" • o Seções do tampo da mesa no mínimo 05 (cinco) seções de quebra, com inversão do tampo para posição do paciente normal (Antero posterior) e inversa na seguinte configuração de montagem da mesa cirúrgica: ▪ 1ª seção: Cabeça com ajustes de inclinação manual; ▪ 2ª seção: Tronco; ▪ 3ª e 4ª seção: Bacia com movimentação elétrica ou eletrohidráulica; ▪ 5ª seção de pernas bipartidas (direita e esquerda) Acionamento das funções e movimentos da mesa:" "Acionamentos elétricos através do módulo de comando e/ou controle remoto dos movimentos motorizados: Ajuste de altura do tampo; Trendelemburg (declive e aclave); Tilt lateral (direito e esquerdo); Acionamento elétrico e/ou mecânico dos movimentos: Deslocamento longitudinal; Dorsal (inclinação de encosto); Perneira (inclinação dos segmentos da perna); Cabeça (inclinação do segmento da cabeça); Funções no controle remoto:" "Tecla (s) de bloqueio/desbloqueio dos movimentos ou para ligar e desligar a mesa, contra um acionamento involuntário;" "Alinhamento do tampo da mesa de qualquer posição, à posição horizontal (posição "0"); Indicação de baixo nível de carga da bateria; Reverso de posicionamento; Com sistema de alarme de prevenção de colisão" "Sistema que registre: • Alarmes; • Códigos de erros; "Acessórios: Guias laterais para o uso dos acessórios em toda extensão da mesa;" "Fixadores radiais em aço inoxidável para prender os acessórios nas guias laterais, compatíveis com os acessórios solicitados em tipo e em quantidade;" "Suporte para fixar o controle remoto à mesa;" "Colchão compatível com os segmentos do tampo da mesa, sendo: Radio transparente; Impermeável; Antialérgico; Sacável; Sem costuras em relevo; Com sistema de fixação; Resistente à desinfetantes; Resistente à álcool 70%;" 02 apoios de braços com: Ajuste de altura; Acolchoados; Sistema de deslocamento angular no eixo x; 01 suporte de descanso de braço (paciente em decúbito lateral); 02 apoios de ombros; 02 fixadores de pulsos flexíveis; 02 fixadores de pernas flexíveis; 01 fixador do corpo do paciente flexível;" 02 suportes para perna tipo Goepel, com: Sistema de travamento; Ajuste de altura; Sistema de deslocamento angular no eixo x e y; 01 extensor pélvico com recorte urológico; Apoio acolchoado para perna; Acessórios específicos Sistema de tração ortopédico para membros inferiores com barras de extensão em fibra de carbono para melhor escopia e menor nível de radiação dentro da sala cirúrgica, com dupla articulação com ajuste de giro e regulação de altura; 02 barras de Sstem para apoio e sustentação no piso; 01 Kit tri-partido para cirurgia de ombros 01 Mesa para cirurgia de mãos, com fixador para trilho lateral; 01 Kit de posicionamento lateral com pelo menos três posicionadores: púbis, sacro e costas; Fixador radial: 01 (uma) unidade; dois apoios de braços tri articulados e dois trilhos laterais para placa de extensão em fibra de carbono. Garantia de 24 meses. A empresa vencedora deverá possuir assistência técnica no Brasil; Transporte, acessórios, materiais e ferramentas necessárias a instalação a cargo da contratada. Certificação de conformidade com as Normas: NBR IEC 60601-1, IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2 46. Manual em Português. Certificação RMS (Registro no Ministério da Saúde) emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União com certificação elétrica válida; Oferecer treinamento para as equipes do Centro Cirúrgico.	1

Berço Aquecido Neonatal - Composto por:

Estrutura:

1. Calor irradiante elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente;
2. Calha protetora da resistência em aço inox;
3. Refletor centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras;
4. Bateria interna recarregável;
5. Alimentação Bivolt Automático (127V/220V) 50/60Hz com fusíveis de proteção para os circuitos.

Painel

1. Módulo controlador alojando todos os seus componentes;
2. Painel de gases incorporado e configurável, contendo: Reanimador neonatal, CPAP de Bolhas, Painel de gases com aspiração (tipo venturi) Blender para misturar gases;
3. Oxímetro de pulso SpO2 multi-site tipo Y neonatal;
4. Sensor de pele;

Leito:

1. Leito tipo mesa com laterais rebatíveis e com ajustes de inclinação manual ou elétrico;
2. Bandeja "by-pass" para Raios X;
3. Bandeja auxiliares;
4. Colchão radio transparente do tipo visco elástico, antialérgico e com efeito memória;
5. Balança neonatal integrada ao leito tipo mesa para até 10Kg;

Funcionamento:

1. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de hipotermia, hipertermia e temperatura do RN;
2. Três modos de aquecimento: Pré-aquecimento, Servo Controle e Manual;
3. Sistema de proteção Térmica;
4. Iluminação auxiliar em 02 modelos de 400 ou 1000 lumens;
5. Válvulas Reguladoras de Pressão O2 e AR;
6. Suporte para Cilindros tipo E de AR/O2;

Interface de Comando:

1. Tecla "liga" e "desliga" do equipamento.
2. Tecla "bloquear teclado".
3. Tecla "silenciador do áudio do alarme".
4. Tecla "foco auxiliar"
5. Tecla "Enter".
6. Tecla "Menu"
7. Tecla "inicia / interrompe Apgar/Cronômetro".
8. Tecla "tara da balança"

Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas: 1. ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; 2. ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas -Requisitos e ensaios; 3. ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade; 4. ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos; 4.ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e responsável; 5. ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos; 6. ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido.

2

02

3	BISTURI ELETRÔNICO, equipamento cirúrgico de alta frequência, microprocessado, capaz de realizar corte e coagulação dos tecidos mediante a aplicação de corrente elétrica de alta frequência (KHz ou MHz), que produz um aquecimento local instantâneo e controlado. Capaz de ser utilizado em todas as modalidades cirúrgicas da cirurgia geral, ortopedia, ginecologia e otorrinolaringologia, incluído procedimentos por vídeo laparoscopia. Modelo: Radiofrequência Modo De Operação Monopolar: Monopolar Potência Máxima Corte Monopolar: De 201 A 300 W Tipo De Coagulação: Coagulação, Spray E Fulguração Tipo De Corte: Corte Puro, blend (3 tipos) Modo De Operação: Bipolar, Micro E Macro	02
---	--	----

7.2. Considerando-se que os equipamentos objeto desta contratação possuem tecnologia sensível, alto valor agregado e longa expectativa de vida útil, justifica-se a exigência de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Essa exigência visa assegurar o funcionamento adequado do equipamento durante o período inicial de amortização, garantir a continuidade dos serviços assistenciais, prevenir interrupções no diagnóstico médico por falhas técnicas e minimizar custos com manutenção corretiva fora da garantia. Trata-se de uma prática já consolidada no mercado e alinhada às melhores práticas da Administração Pública conforme previsão da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 480.000,00

8.1. Conforme previsto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o parâmetro utilizado para contemplar a pesquisa de preço foi a seguinte:

☒ I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☐ II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☒ III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

☐ IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

☐ V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, a contratação deverá ser dividida em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela organização do certame em itens. É necessário salientar que a divisão levou em consideração a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

9.3. Assim, o disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto do presente processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada com Plano Anual de Contratações do H Gu Marabá, com o Planejamento da Diretoria de Saúde do Exército, por meio do PAASSEx 2026, conforme Diex em anexo ao processo de contratação nº 9621, do Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar, além de estar alinhada com as diretrizes do Comandante do Exército 2023-2026, nº 14: "Fortalecer as ações voltadas para o bem-estar da Família Militar, a fim de ampliar a coesão e satisfação do público interno, otimizando o Sistema de Assistência Social; aprimorando os meios de hospedagem, em particular das escolas militares; majorando o número de moradias em guarnições de difícil repletamento; e melhorando e aperfeiçoando o **Sistema de Saúde do Exército**."

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Diretora do Hospital de Guarnição de Marabá busca com esta contratação:

12.1.1. Aprimorar o Sistema de Saúde do Exército com a aquisição de equipamentos que atendam as necessidades da família militar da Guarnição de Marabá-PA;

12.1.2. Aumento da capacidade de operação do Centro Cirúrgico;

12.1.3. Aumento na capacidade de atendimento à família militar do Hospital de Guarnição de Marabá, com a ampliação do parque tecnológico;

12.2. Assim, espera-se com esta licitação, possibilitar a contratação de empresas que ofereçam tais materiais com o menor preço, sendo atendidas as melhores condições de fornecimento.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a Serem Adotadas na Aquisição e Instalação dos Equipamentos para Modernização do Centro Cirúrgico

13.1. Considerando que o parque tecnológico do Centro Cirúrgico encontra-se defasado, comprometendo a a segurança dos procedimentos cirúrgicos, serão adquiridos equipamentos atualizados, com o objetivo de modernizar integralmente o setor e garantir maior segurança operacional.

13.2. A modernização compreenderá a aquisição dos seguintes equipamentos:

- Bisturi Eletrônico de 300w
- Mesa Cirúrgica Elétrica;
- Berço Aquecido com múltiplos acessórios

13.3. A licitante vencedora será responsável pela **instalação completa dos equipamentos**, incluindo todas as etapas técnicas, sem custo adicional para a Contratante.

13.4. Para a realização da instalação, a empresa fornecedora deverá:

- Disponibilizar técnico especializado com capacitação comprovada para instalação e calibração dos equipamentos;
- Providenciar todo o **ferramental técnico** necessário para a execução dos serviços;
- Fornecer e instalar todos os **materiais técnicos** exigidos, incluindo, mas não se limitando a:
 - Componentes elétricos e eletrônicos;
 - Fiação adequada, conduítes e condutores;
 - Tomadas, caixas de passagem elétrica e quadro elétrico;
 - Demais elementos indispensáveis à instalação segura e ao pleno funcionamento dos equipamentos.

13.5. A sala ou espaço físico destinado à instalação dos equipamentos deverá ser entregue pela Contratante devidamente **livre (vazio)** e com infraestrutura elétrica básica disponível nas tensões de **127/220 Volts**, conforme especificações de cada equipamento.

13.6. Todos os custos com deslocamento, transporte, instalação, calibração e testes operacionais são de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, sendo vedada qualquer cobrança adicional à Contratante.

13.7. A empresa contratada deverá ter capacidade logística e operacional para **prestar suporte técnico-assistencial e manutenção** dos equipamentos na cidade de **Marabá – PA**, mesmo que não possua sede no Estado do Pará.

13.8. A licitante vencedora deverá garantir a realização de **calibrações e testes funcionais** iniciais, conforme exigido nos manuais técnicos dos fabricantes, com fornecimento de todos os insumos, kits e ferramentas necessárias à correta configuração e validação dos sistemas.

13.9. Os prazos máximos estabelecidos para cumprimento contratual são:

- **Entrega dos equipamentos:** até **90 (noventa) dias corridos** após a assinatura da Nota de Empenho;

13.10. O não cumprimento dos prazos ou das exigências técnicas estabelecidas implicará em penalidades, conforme previsto na legislação vigente aplicável às contratações públicas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Considerando as informações colhidas e trabalhadas no curso do presente estudo, entende-se estarem os presentes os seguintes requisitos:

- a) legal: há subsunção da necessidade em solução prevista em lei;
- b) econômico: a série histórica apresenta existir previsão de dotação orçamentária destinada à satisfação da necessidade;
- c) técnico: a necessidade está adequadamente descrita por parâmetros técnicos não excedentes; e
- d) factual: existência de comprovada necessidade aliada à ocorrência de fornecedores disponíveis no mercado hábeis a viabilizar a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HARRYSON JOHNSON DE MIRANDA SANTOS

Chefe do Centro Cirúrgico



Assinou eletronicamente em 15/01/2026 às 11:45:02.

ANA CLAUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS

Autoridade Competente